

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE069/2025-FG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.20250822/0004-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de comunicação de dados e voz, com implantação de link de internet dedicado FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, fornecimento de endereços IP válidos e fixos, bem como instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários em regime de comodato, assegurando a interconexão entre os mesmos com capacidade mínima de transmissão de 10 GBPS, devidamente interligados por VLAN dedicada, garantindo segurança, desempenho, isolamento das comunicações institucionais e alta disponibilidade, a solução deverá atender todas as Secretarias, órgãos e anexos da Prefeitura Municipal de Crateús/ce, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 300 Mbps GCM	12,0	Mês	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 300 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 4 locais distintos (4 instalações de link) compreendendo no total 53 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
3	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 2.000 Mbps SEPGAIT	12,0	Mês	R\$ 16.833,33	R\$ 201.999,96
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 2.000 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 3 locais distintos (3 instalações de link) compreendendo no total 270 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
9	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 1.400 MBPS – SEMAS	12,0	Mês	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 1.400 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 7 locais distintos (7 instalações de link) compreendendo no total 150 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
10	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 1.500 Mbps SEDUC.	12,0	Mês	R\$ 12.583,33	R\$ 150.999,96
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 1.500 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 8 locais distintos (8 instalações de link) compreendendo no total 50 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
13	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 200 Mbps SEMAM	12,0	Mês	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 200 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 2 locais distintos (2 instalações de link) compreendendo no total 40 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					



31	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 200 Mbps SEDAP	12.0	Mês	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 200 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 2 locais distintos (2 instalações de link) compreendendo no total 10 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
32	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 300 Mbps SEC ESPORTE	12.0	Mês	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 300 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 4 locais distintos (4 instalações de link) compreendendo no total 30 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
34	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 300 Mbps SECULT	12.0	Mês	R\$ 2.483,33	R\$ 29.799,96
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 300 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 3 locais distintos (3 instalações de link) compreendendo no total 50 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
36	Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 5.800 Mbps SESA	12.0	Mês	R\$ 47.900,00	R\$ 574.800,00
Especificação: Contratação de serviço de link de internet dedicado por fibra óptica, com largura de banda garantida de 5.800 Mbps simétricos (download e upload), disponibilidade mínima de 99,5% e latência média inferior a 50 ms. O serviço deverá incluir, em regime de comodato, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à distribuição do sinal, abrangendo racks, switches gerenciáveis ou não, roteadores corporativos compatíveis com a capacidade contratada, patch panels, patch cords categoria 6, eletrocalhas, organizadores de cabos e demais acessórios. Também será responsabilidade da contratada a execução completa do cabeamento estruturado com cabo UTP categoria 6, obedecendo às normas técnicas vigentes (TIA/EIA-568), de forma a atender 40 locais distintos (40 instalações de link) compreendendo no total 775 tomadas de rede RJ-45, com fornecimento, identificação e certificação das respectivas tomadas. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, substituição e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual. Além disso, deverá ser prestado suporte técnico especializado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo atendimento remoto e presencial para resolução de falhas, incidentes ou reconfigurações necessárias.					
Valor total do lote R\$ 2.229.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil reais)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema PABX IP em Nuvem GCM	12.0	Mês	R\$ 3.103,33	R\$ 37.239,96
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 13 ramais SIP (softphones e telefones IP), 13 números telefônicos fixos, incluindo obrigatoriamente 1 número de 3 dígitos (ex.: 153). O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
6	Serviço de PABX IP SEDUC	12.0	Mês	R\$ 4.517,33	R\$ 54.207,96
Especificação: Serviço de PABX IP SEDUC - em nuvem com 35 ramais SIP (softphones e telefones IP), 4 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
7	Sistema PABX IP em Nuvem SEC ESPORTE	12.0	Mês	R\$ 373,00	R\$ 4.476,00
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 2 ramais SIP (softphones e telefones IP), 1 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
8	Sistema PABX IP em Nuvem SEMAM	12.0	Mês	R\$ 841,67	R\$ 10.100,04
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 5 ramais SIP (softphones e telefones IP), 2 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
11	Serviço de PABX IP FME	12.0	Mês	R\$ 4.526,67	R\$ 54.320,04
Especificação: Serviço de PABX IP FME - em nuvem com 35 ramais SIP (softphones e telefones IP), 4 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					

14	Sistema PABX IP em Nuvem SEDAP	12.0	Mês	R\$ 373,00	R\$ 4.476,00
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 2 ramais SIP (softphones e telefones IP), 1 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
19	Sistema PABX IP em Nuvem - SEMAS...	12.0	Mês	R\$ 485,67	R\$ 5.828,04
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 3 ramais SIP (softphones e telefones IP), 1 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
21	Sistema PABX IP em Nuvem SECIAJUV	12.0	Mês	R\$ 492,33	R\$ 5.907,96
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 2 ramais SIP (softphones e telefones IP), 2 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
23	Sistema PABX IP em Nuvem - SEMAS	12.0	Mês	R\$ 989,67	R\$ 11.876,04
Especificação: SISTEMA PABX IP EM NUVEM. Serviço de PABX IP em nuvem com 7 ramais SIP (softphones e telefones IP), 1 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
25	Sistema PABX IP em Nuvem SEDEET	12.0	Mês	R\$ 373,00	R\$ 4.476,00
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 2 ramais SIP (softphones e telefones IP), 1 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
26	Sistema PABX IP em Nuvem SEPGAIT	12.0	Mês	R\$ 1.021,00	R\$ 12.252,00
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 5 ramais SIP (softphones e telefones IP), 3 números telefônicos fixos, incluindo obrigatoriamente 1 número 0800. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
27	Sistema PABX IP em Nuvem SEFIN	12.0	Mês	R\$ 1.093,33	R\$ 13.119,96
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 5 ramais SIP (softphones e telefones IP), 4 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
29	Serviço de PABX IP SEDUC	12.0	Mês	R\$ 21.930,67	R\$ 263.168,04
Especificação: Serviço de PABX IP SEDUC - em nuvem com 120 ramais SIP (softphones e telefones IP), 59 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
33	Sistema PABX IP em Nuvem SECULT	12.0	Mês	R\$ 1.143,33	R\$ 13.719,96
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 5 ramais SIP (softphones e telefones IP), 4 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
35	Sistema PABX IP em Nuvem SEINFRA	12.0	Mês	R\$ 492,33	R\$ 5.907,96
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 2 ramais SIP (softphones e telefones IP), 2 números telefônicos fixos. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
37	Sistema PABX IP em Nuvem SESA	12.0	Mês	R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96
Especificação: Serviço de PABX IP em nuvem com 20ramais SIP (softphones e telefones IP), 20 números telefônicos fixos, incluindo obrigatoriamente 1 número 0800. O sistema deve permitir gerenciamento via interface web, com suporte a URA, gravação de chamadas, filas de atendimento, transferência, conferência e relatórios analíticos. Disponibilidade mínima de 99,5% e suporte técnico 24x7. Inclui fornecimento, em comodato, dos telefones IP quando aplicável.					
Valor total do lote R\$ 565.075,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Serviço de acesso à internet via satélite 1 unidade móvel SEGOV	12.0	Mês	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
Especificação: Sistema de antena móvel com velocidade de 200mbps (download) e 20mbps (upload) e capacidade de funcionamento autônomo em qualquer local com visada de céu; Equipamentos com possibilidade de rápida montagem, desmontagem e transporte; Fonte de alimentação compatível com uso veicular (12V ou via inversor); Roteador Wi-Fi portátil incluso; Maleta ou caixa de transporte resistente para proteger os equipamentos durante deslocamentos; Unidades móveis, para utilização em campo, com mobilidade total e operação independente de infraestrutura terrestre pre-existente.					
5	Serviço de acesso à internet via satélite 1 unidade móvel SECOM	12.0	Mês	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
Especificação: Sistema de antena móvel com velocidade de 200mbps (download) e 20mbps (upload) e capacidade de funcionamento autônomo em qualquer local com visada de céu; Equipamentos com possibilidade de rápida montagem, desmontagem e transporte; Fonte de alimentação compatível com uso veicular (12V ou via inversor); Roteador Wi-Fi portátil incluso; Maleta ou caixa de transporte resistente para proteger os equipamentos durante deslocamentos; Unidades móveis, para utilização em campo, com mobilidade total e operação independente de infraestrutura terrestre pre-existente.					

12	Serviço de acesso à internet via satélite 1 unidade móvel GABINETE	12.0	Mês	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
Especificação: Sistema de antena móvel com velocidade de 200mbps (download) e 20mbps (upload) e capacidade de funcionamento autônomo em qualquer local com visada de céu; Equipamentos com possibilidade de rápida montagem, desmontagem e transporte; Fonte de alimentação compatível com uso veicular (12V ou via inversor); Roteador Wi-Fi portátil incluso; Maleta ou caixa de transporte resistente para proteger os equipamentos durante deslocamentos; Unidades móveis, para utilização em campo, com mobilidade total e operação independente de infraestrutura terrestre pré-existente.					
16	Serviço de acesso à internet via satélite 1 unidade móvel SEPGAIT	12.0	Mês	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
Especificação: Sistema de antena móvel com velocidade de 200mbps (download) e 20mbps (upload) e capacidade de funcionamento autônomo em qualquer local com visada de céu; Equipamentos com possibilidade de rápida montagem, desmontagem e transporte; Fonte de alimentação compatível com uso veicular (12V ou via inversor); Roteador Wi-Fi portátil incluso; Maleta ou caixa de transporte resistente para proteger os equipamentos durante deslocamentos; Unidades móveis, para utilização em campo, com mobilidade total e operação independente de infraestrutura terrestre pré-existente.					
17	Serviço de acesso à internet via satélite 1 unidade fixa SEPGAIT	12.0	Mês	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
Especificação: Antena parabólica do tipo direcional com velocidade de 250mbps (download) e 25mbps (upload) capacidade de rastreamento automático de satélites LEO; Modem e fonte de alimentação compatíveis; Roteador Wi-Fi com padrão mínimo IEEE 802.11ac; Suporte físico de instalação externa (telhado, parede ou poste); Proteção mínima IP54 contra intempéries; Alimentação elétrica padrão 110V/220V. unidade fixa, instalada em local designado pela contratante.					
Valor total do lote R\$ 163.999,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)					

Valor total R\$ 2.958.075,72 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar conectividade confiável, segura e de alta disponibilidade entre os diversos órgãos da administração pública municipal, possibilitando o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos. A infraestrutura de comunicação deverá ser capaz de suportar aplicações críticas, sistemas corporativos, soluções em nuvem, serviços de telefonia IP (PABX em nuvem) e acessos remotos, que são essenciais para a operação integrada e digital dos setores administrativos.

A adoção de links dedicados com IPs públicos e válidos viabiliza a operação de serviços de rede com requisitos avançados, como a utilização de VLANs (Virtual Local Area Networks) para segmentação segura do tráfego entre secretarias e unidades administrativas, bem como a implementação de políticas de segurança, monitoramento e gestão centralizada da infraestrutura.

Além disso, o modelo contratado deve garantir alta disponibilidade, redundância e escalabilidade, promovendo maior controle, desempenho e resiliência na comunicação institucional, em consonância com os princípios da modernização da gestão pública e com as necessidades crescentes de transformação digital no âmbito da Prefeitura Municipal de Crateús/CE.

2.1 DA JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO POR LOTE

2.1.1. Considerando a abrangência e complexidade da solução a ser contratada — que envolve a implantação de infraestrutura de comunicação de dados e voz com alta disponibilidade, segurança, e desempenho — justifica-se a **realização da licitação por lotes** como a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

2.2.2. A divisão em **lotes distintos** possibilita a segmentação da contratação conforme a **localização geográfica das unidades administrativas** (Secretarias, órgãos e anexos), ou



conforme **características técnicas específicas** dos serviços demandados em cada ponto de acesso, viabilizando:

- **Maior competitividade**, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especializações, inclusive regionais, aumentando a concorrência e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- **Otimização da execução contratual**, visto que a logística de implantação e manutenção dos serviços pode variar de acordo com as regiões atendidas, facilitando o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços;
- **Redução de riscos contratuais**, uma vez que a execução concentrada em um único fornecedor pode acarretar dificuldades operacionais em caso de falhas ou descumprimento contratual. Com a divisão por lotes, mitiga-se esse risco, permitindo continuidade parcial dos serviços, se necessário;
- **Flexibilidade de gestão**, permitindo que os contratos de determinados lotes sejam revistos, renovados ou rescindidos de forma independente, conforme a evolução tecnológica ou as necessidades específicas das unidades administrativas;
- **Adequação técnica**, possibilitando a personalização da solução para atender a diferentes exigências de capacidade de banda, topologia de rede e disponibilidade, conforme o perfil de uso de cada secretaria ou unidade;
- **Alinhamento com o princípio da economicidade**, previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divisão em lotes favorece a obtenção de melhores condições comerciais e operacionais, além de promover o uso racional dos recursos públicos.

2.1.3. Portanto, a adoção do critério de **licitação por lotes** se mostra tecnicamente justificável e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, isonomia e vantajosidade**, além de garantir a prestação do serviço de forma contínua e com alto padrão de qualidade em toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Crateús/CE.

3. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA A INFRAESTRUTURA E ENTREGA DO LINK VIA FIBRA ÓPTICA, INTERNET VIA SÁTELITE E SISTEMA PABX IP

3.1 Especificações Gerais do sistema PABX IP em nuvem

A solução de PABX IP em nuvem deverá ser fornecida como serviço (modelo SaaS), com alta disponibilidade, escalabilidade e gestão centralizada via painel web, sem necessidade de infraestrutura física local. O sistema será integrado à infraestrutura de rede interligada via link de internet dedicado e VLAN institucional, conforme objeto da contratação.

3.1.1 Ramais internos

- O sistema deverá permitir a criação de número definido de ramais internos (softphones ou dispositivos IP físicos) sem custo adicional por licença ou extensão.
- Os ramais poderão ser distribuídos por secretarias, órgãos e unidades administrativas, com possibilidade de configuração de grupos e departamentos.

- Deverá haver possibilidade de ativação de ramais em dispositivos móveis e computadores por meio de aplicativos compatíveis (Android, iOS, Windows, macOS).

3.1.2 Roteamento inteligente de chamadas

- sistema deverá realizar o roteamento automático de chamadas com base em regras predefinidas, tais como: Horário de funcionamento, disponibilidade de atendentes, números de origem/destino, grupos de atendimento (fila de chamadas).
- O roteamento deverá incluir fallback para celulares ou outros ramais em caso de indisponibilidade.
- Suporte a estratégias de distribuição como round robin, menor tempo ocioso, simultâneo, entre outras.

3.1.3 Transferência entre ramais

- O sistema deverá permitir a transferência de chamadas entre ramais internos, seja de forma: **Cega (blind transfer)** – imediata e direta para outro ramal, **Assistida (attended transfer)** – com consulta prévia ao ramal de destino antes da efetivação, **automática**, com base em regras de fluxo da URA ou indisponibilidade.
- Compatibilidade com teclados físicos e interfaces gráficas dos aplicativos.

3.1.4 URA (Unidade de Resposta Audível)

- O sistema deverá permitir a configuração de menus personalizados de URA com múltiplos níveis de atendimento.
- Suporte à criação de fluxos com ramificações baseadas em DTMF (teclas pressionadas pelo usuário).
- Gravação e upload de mensagens de voz personalizadas.
- Integração com filas de atendimento e encaminhamento direto para departamentos ou ramais.
- Permitir URAs distintas por secretaria ou horário.

3.1.5 Gravação de chamadas (opcional)

- O sistema deverá oferecer a funcionalidade de gravação de chamadas, ativável por ramal, grupo ou de forma global.
- As gravações deverão ser armazenadas em nuvem, com acesso seguro via painel administrativo.

- Deverá existir mecanismo de busca e download por número, data e hora.
- Possibilidade de definir políticas de retenção automática (30, 90, 180 dias, etc.).
- Conformidade com a LGPD para tratamento de dados sensíveis, quando aplicável.

3.1.6 Suporte à portabilidade numérica, conforme listagem de números fornecida pela Prefeitura

- A solução deverá aceitar e operar com os números telefônicos fixos já existentes da Prefeitura, realizando o processo de portabilidade junto à operadora atual.
- A contratada será responsável por:
 - Coordenar o processo de portabilidade junto à operadora de origem;
 - Garantir que não haja perda de serviço durante a migração;
 - Testar e validar a funcionalidade dos números portados dentro do novo sistema PABX IP.
- Os números portados deverão estar plenamente funcionais na nova plataforma, com roteamento para os respectivos ramais ou URAs.

3.2 Especificação Técnica – Serviço de Acesso à Internet via Satélite

A solução será utilizada pela **Prefeitura Municipal de Crateús – CE**, visando prover conectividade em regiões remotas ou de difícil acesso assim como também garantir a alta disponibilidade de serviços críticos.

3.2.1 Requisitos Técnicos Mínimos

- serviço deverá operar por meio de **comunicação via satélites de órbita baixa (LEO)**, com cobertura ativa no território brasileiro;
- A tecnologia deve ser capaz de fornecer conexão de internet banda larga de forma autônoma, sem necessidade de conexão terrestre (fibra, cabo, rádio ou LTE);
- Aceita-se qualquer provedor que atenda aos requisitos técnicos descritos neste documento, independentemente de marca ou fabricante.

3.2.2 Equipamentos por Tipo de Unidade

Unidade Fixa

- Antena parabólica do tipo direcional com capacidade de rastreamento automático de satélites LEO;
- Modem e fonte de alimentação compatíveis;
- Roteador Wi-Fi com padrão mínimo IEEE 802.11ac;
- Suporte físico de instalação externa (telhado, parede ou poste);



- Proteção mínima IP54 contra intempéries;
- Alimentação elétrica padrão 110V/220V.

Unidades Móveis

- Sistema de antena móvel com capacidade de funcionamento autônomo em qualquer local com visada de céu;
- Equipamentos com possibilidade de rápida montagem, desmontagem e transporte;
- Fonte de alimentação compatível com uso veicular (12V ou via inversor);
- Roteador Wi-Fi portátil incluso;
- Maleta ou caixa de transporte resistente para proteger os equipamentos durante deslocamentos.

3.2.3 Conectividade e Desempenho

- **Velocidade média de download:** entre 200 Mbps e 250 Mbps;
- **Velocidade média de upload:** entre 15 Mbps e 25 Mbps;
- **Latência média:** até 70 ms;
- **Franquia de dados:** ilimitada, sem bloqueios ou redução de velocidade;
- Conectividade deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Permitir compartilhamento do sinal por meio de Wi-Fi e cabo Ethernet.

3.2.4 Local de Instalação e Utilização

- **Unidade Fixa:** Deverá ser instada no seguinte endereço

Nº	Endereço
01	Galeria-136, Praça Gentil Cardoso, nº 20 – Centro, Crateús – CE

- **Unidades Móveis:** devem ser entregues para as seguintes secretarias:

Nº	Endereço
01	Secretaria de Administração
02	Gabinete da Prefeita
03	Secretaria de Comunicação
04	Secretaria de Governo



3.3 Especificações Gerais do Link de Fibra

3.3.1 O acesso à internet deverá ser fornecido, obrigatoriamente, por meio de enlace em fibra óptica, garantindo alta disponibilidade, baixa latência e maior largura de banda, conforme as melhores práticas de infraestrutura de redes. Excepcionalmente, poderá ser admitido o uso de enlace via rádio em locais onde a licitante comprove, de forma documental e tecnicamente fundamentada, a inviabilidade econômica ou técnica da implantação do meio óptico, desde que o enlace alternativo atenda aos mesmos requisitos mínimos de desempenho, estabilidade e segurança definidos neste termo.

3.3.2 A prestação do serviço deverá contemplar o fornecimento de **link dedicado de acesso à internet com disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, assegurando conectividade ininterrupta. O contrato deverá incluir suporte técnico especializado com atendimento **tanto remoto quanto e presencial**, sempre que necessário, para a realização de manutenções corretivas ou emergenciais, sem ônus adicional à contratante.

3.3.3 A contratada deverá garantir a entrega de, no mínimo, **90% da largura de banda contratada (velocidade nominal)** durante todo o período de operação, independentemente do horário ou da quantidade de acessos simultâneos, assegurando desempenho consistente e adequado para os serviços críticos da contratante.

3.3.4 Não deverá haver qualquer tipo de limitação, restrição ou controle por parte da contratada quanto ao **volume de dados trafegados (em bytes)**, ao **tipo de protocolo**, ou ao **conteúdo das informações transmitidas** por meio do link fornecido, sendo vedada a prática de traffic shaping, throttling ou qualquer outra forma de degradação intencional do serviço.

3.3.5 A infraestrutura de conexão deverá garantir uma **taxa de perda de pacotes (packet loss)** inferior ou igual a **2%** em qualquer período de medição, considerando o tráfego médio em condições operacionais normais. Essa taxa deverá ser aferida com base em padrões reconhecidos de monitoramento de rede (como ICMP ou SNMP), assegurando a integridade e a qualidade da comunicação de dados.

3.3.6 A contratada deverá garantir uma **latência média de rede igual ou inferior a 50 milissegundos (ms)**, medida entre o ponto de entrega do serviço e destinos nacionais de referência, com base em metodologias padronizadas de medição (ex.: ICMP/ping). A latência deverá manter-se estável, sem variações significativas que comprometam a qualidade de aplicações sensíveis a tempo de resposta, como videoconferência e voz sobre IP (VoIP).

GA

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000

3.3.7 Cada ponto de acesso à internet, doravante denominado “link”, deverá dispor de um endereço IP público válido e roteável na internet, garantindo acessibilidade externa direta, conforme as normas de endereçamento estabelecidas pela IANA (Internet Assigned Numbers Authority).

3.4 Dos equipamentos para a infraestrutura de rede

3.4.1 Os aparelhos Access Point a serem usados devem atender as seguintes especificações: atender o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), ser compatível com: 802.11a/b/g/n/ac/ax e suportar Dual Band simultâneo: 2.4 GHz: até 574 Mbps e 5 GHz: até 1201 Mbps. Criptografia **WPA3-Enterprise** e compatibilidade também com WPA2, 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE 802.3at.

3.4.2 Os switches fornecidos deverão, obrigatoriamente, possuir suporte ao padrão IEEE 802.3at (PoE+), permitindo a alimentação elétrica de dispositivos compatíveis, como pontos de acesso wireless, telefones IP e câmeras de vigilância, através do próprio cabo de rede. O suporte ao padrão deverá ser nativo e implementado em todas as portas com capacidade de fornecimento mínimo de até 30 watts por porta, conforme especificação da norma.

3.4.3 A licitante deverá garantir a atualização contínua dos equipamentos fornecidos, assegurando que os mesmos permaneçam tecnicamente compatíveis com os padrões e protocolos de rede vigentes, evitando obsolescência funcional. As atualizações devem contemplar tanto o hardware, quando aplicável, quanto o firmware e os softwares embarcados, garantindo desempenho, segurança e conformidade com as exigências do presente termo.

3.4.4 Os **racks de dados (hacks)**, bem como todos os **equipamentos passivos** utilizados na infraestrutura (patch panels, organizadores de cabos, bandejas, etc.), deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, tais como **ANSI/TIA-568, ANSI/EIA-310-D** e similares. Devem permitir a **acomodação adequada, segura e organizada de todos os equipamentos ativos e passivos de rede**, assegurando ventilação apropriada, acessibilidade para manutenção e proteção física dos dispositivos instalados.

3.5 Especificações gerais da infraestrutura de rede

3.5.1 Para cada ponto de entrega do link de internet deverá ser instalado um **rack de dados** compatível com as condições físicas do ambiente e com a **quantidade e tipo de equipamentos ativos e passivos** a serem acomodados. O rack deverá atender às normas técnicas vigentes, garantir organização, ventilação adequada e permitir acesso facilitado para manutenção.

3.5.2 Todos os **racks de dados**, sejam do tipo **mural (de parede)** ou **piso (autoportantes)**, deverão ser instalados e organizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela norma **ANSI/TIA-568.3-D**, que regulamenta os padrões de **cabeamento estruturado para telecomunicações**, assegurando organização, desempenho e facilidade de manutenção da infraestrutura.

3.5.3 A licitante deve interligar via fibra óptica todos os prédios administrativos da contratante criando uma rede local estendida usando Metro Ethernet ou L2VPN, entregando assim um **circuito Ethernet ponto-a-ponto** entre os prédios.

3.5.4 Todos os cabos, tomadas e conectores utilizados no cabeamento estruturado a ser implantado pela licitante deverão, obrigatoriamente, ser da categoria 6 (CAT6), conforme os padrões definidos pelas normas ANSI/TIA-568. Esses componentes devem ser certificados para operação em redes de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), com suporte a frequências de até 250 MHz, garantindo desempenho adequado para aplicações de dados, voz e vídeo.

3.5.5 Todos os **cabos de rede provenientes dos switches de distribuição** deverão ser terminados em **pontos de acesso (tomadas de rede) devidamente certificados**, instalados em caixas de superfície ou embutidas, conforme o projeto de cabeamento estruturado. **Não será permitida a conexão direta de dispositivos finais aos switches**, devendo ser respeitada a topologia padrão com intermediação por tomadas, conforme as normas **ANSI/TIA-568**.

3.5.6 Todos os **cabos de rede** deverão ser instalados em **eletrodutos, eletrocalhas ou canaletas apropriadas**, conforme as condições do ambiente e as normas de infraestrutura para cabeamento estruturado. Esses elementos de condução devem:

- Ser **dimensionados adequadamente** para a quantidade de cabos, evitando sobrecarga ou esmagamento;
- Garantir **proteção mecânica e isolamento elétrico**, prevenindo interferências eletromagnéticas (EMI);
- Permitir **acesso facilitado para manutenção** e futuras expansões;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como **NBR 14565 (Cabeamento estruturado para edifícios comerciais)** e **NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão)**.

3.5.7 Sempre que possível, devem ser adotadas **rotas exclusivas para os cabos de dados**, separadas das instalações elétricas, respeitando distâncias mínimas de segurança para evitar interferências.

3.5.8 A infraestrutura de rede deverá ser **exclusiva da contratante**, não sendo permitida a utilização compartilhada com terceiros. O **acesso remoto aos equipamentos ativos da rede** deverá ser restrito **exclusivamente à equipe de TI da contratante**, com controle de autenticação, registros de acesso (logs) e mecanismos de segurança compatíveis com as melhores práticas de governança de redes e segurança da informação.

3.5.9 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela licitante, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);

3.5.10 Fica assegurado a capacidade de mudança de localização do ponto de instalação, definindo procedimentos de responsabilidade da contratante.

3.5.11 A licitante deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores, switches, meios de transmissão, cabeamento, dentre outros) para o provimento dos serviços, especificado neste termo. Os equipamentos serão de propriedade da CONTRATADA que deverá ser responsável pelo suporte técnico dos mesmos e/ou substituição em caso de falha, cumprindo com os tempos de atendimento estabelecidos.

3.6 Especificações gerais suporte e monitoramento

3.6.1 A licitante deve entregar o acesso a uma plataforma de monitoramento totalmente configurada que seja altamente escalável, com suporte a templates reutilizáveis, descoberta automática de dispositivos, triggers com expressões complexas, execução remota de ações e controle de acesso granular. Permite monitorar milhares de hosts e métricas com coleta via SNMP, IPMI, agentes nativos e APIs, integrando-se a bancos de dados relacionais e oferecendo alertas personalizados, dashboards interativos e automação baseada em eventos — tudo sem limitações comerciais.

3.6.2 A contratada deverá disponibilizar **suporte técnico especializado com atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana – 24/7)**, por meio de **canais de comunicação diretos**, como telefone, e-mail institucional ou plataforma de atendimento próprio.

3.6.3 Não será admitido o redirecionamento do atendimento para **call centers terceirizados, centrais genéricas ou sistemas de fila automática**, devendo o contato ser estabelecido

diretamente com equipe técnica capacitada, apta a registrar, diagnosticar e tratar as ocorrências de forma imediata.

3.6.4 A contratada deverá garantir **acordos de nível de serviço (SLA)** com prazos diferenciados conforme a criticidade da ocorrência, obedecendo aos seguintes parâmetros mínimos:

- **Incidentes Críticos** (falhas que resultem em indisponibilidade total ou comprometimento severo dos serviços essenciais, como perda de conectividade de uma unidade inteira): atendimento técnico **iniciado em até 2 (duas) horas úteis** após a abertura do chamado, com solução definitiva ou plano de ação em **até 6 (seis) horas úteis**.
- **Incidentes de Alta Prioridade** (degradação significativa de desempenho, como queda parcial de serviços ou falhas intermitentes): atendimento técnico **iniciado em até 4 (quatro) horas úteis**, com solução ou mitigação em **até 12 (doze) horas úteis**.
- **Demandas de Suporte Geral** (dúvidas, reconfigurações, manutenções não emergenciais): atendimento iniciado em **até 8 (oito) horas úteis**, com resolução em **até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, salvo necessidade de agendamento com a contratante.

3.6.5 Todos os prazos deverão ser contados a partir do **registro formal do chamado** por meio da plataforma de suporte da contratada, e deverão estar sujeitos a controle por meio de relatórios mensais.

3.7 Segurança da rede

3.7.1 A infraestrutura de rede deverá contemplar a implementação de **mecanismos básicos de segurança da informação**, visando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados trafegados. Como requisitos mínimos, devem ser adotados: **Bloqueio de portas e serviços desnecessários** nos equipamentos ativos.

3.7.2 O acesso remoto à infraestrutura deverá ser restrito e protegido por autenticação com credenciais fortes.

4. Local de Prestação dos Serviços

As antenas de internet via satélite, tanto fixas quanto móveis, devem ser entregues/instaladas de acordo com a seguinte tabela.

Secretaria	Endereço	Fixa	Móvel
------------	----------	------	-------

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000



Secretaria de Administração	Galeria-136, Praça Gentil Cardoso, nº 20 – Centro, Crateús – CE	1	1
Secretaria de Comunicação	Galeria-136, Praça Gentil Cardoso, nº 20 – Centro, Crateús – CE	0	1
Secretaria de Gabinete	Galeria-136, Praça Gentil Cardoso, nº 20 – Centro, Crateús – CE	0	1
Secretaria de Governo	Galeria-136, Praça Gentil Cardoso, nº 20 – Centro, Crateús – CE	0	1

Para as instalações de links de internet via fibra óptica seguem a baixo todas as informações necessárias.

A tabela a seguir dispõe as secretarias, as quantidades de pontos de rede (tomadas RJ45) e as suas respectivas velocidades.

Item	Secretária	UND	Qnt. RJ45	Qnt. Links	Mbps	Qnt. APs	Qnt. Meses
1	Secretaria de Saúde	Mês	775	40	5.800mbps	40	12
2	Secretaria de Educação	Mês	1010	75	8.000mbps	90	12
3	Secretaria de Infraestrutura	Mês	75	5	900mbps	6	12
4	Secretaria Assistência Social	Mês	275	12	2.700mbps	10	12
5	Secretaria de Administração	Mês	270	3	2.000mbps	8	12
6	Secretaria de Segurança Pública	Mês	53	4	300mbps	2	12
7	Secretaria de Cultura	Mês	50	3	300mbps	0	12
8	Secretaria Esporte	Mês	30	4	300mbps	3	12
9	Secretaria Meio Ambiente	Mês	40	2	200mbps	2	12
10	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuária	Mês	10	2	200mbps	1	12
11	Secretaria de Empreendedorismo	Mês	20	2	200mbps	1	12
12	Secretaria de Finanças	Mês	70	3	400mbps	4	12
13	Secretaria da Infância e Juventude	Mês	30	2	400mbps	2	12

Tabela 1.

4.1 Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias

As seguintes diretrizes são aplicáveis a todas as unidades administrativas onde será realizada a instalação da infraestrutura de rede prevista neste termo de referência:

4.1.1 Instalação de Access Points (APs)

- Os **Access Points (APs)** deverão ser posicionados de forma estratégica, com base em levantamento prévio do ambiente físico, de modo a assegurar cobertura Wi-Fi contínua, sinal de qualidade e desempenho ideal em todas as áreas internas de cada edificação.
- Cada escola localizada na zona urbana deverá ser equipada com **dois APs**, enquanto as unidades situadas na zona rural deverão receber **um AP**. As demais instalações seguirão a quantidade especificada nas tabelas individualizadas deste termo de referência.

4.1.2 Instalação dos Racks de Dados

- O **rack de dados principal de cada Secretaria** deverá ser instalado em conformidade com as diretrizes técnicas gerais deste termo, em ambiente com controle físico de acesso, infraestrutura elétrica adequada e proteção contra interferências eletromagnéticas.
 - Quando tecnicamente justificável, a licitante poderá implementar **racks de dados secundários** com o objetivo de otimizar a topologia do cabeamento estruturado, reduzindo a extensão dos enlaces horizontais e promovendo uma distribuição mais eficiente dos pontos de rede nos diversos ambientes atendidos.
 - O **rack de dados principal** (que recebe o enlace de internet) deverá estar conectado a um sistema de alimentação ininterrupta de energia, com autonomia mínima de **30 minutos**, de modo a garantir a continuidade dos serviços em caso de falha ou interrupção no fornecimento elétrico da edificação.

4.1.3 Interconexão entre Switches

- A conexão entre switches deverá ser feita com múltiplos enlaces físicos, configurados com suporte a agregamento de links (Link Aggregation), preferencialmente utilizando o protocolo LACP (Link Aggregation Control Protocol), assegurando redundância, aumento de largura de banda e alta disponibilidade.
- Sempre que possível, os switches deverão operar em modo de empilhamento (stacking), permitindo gestão unificada e formação de uma unidade lógica, o que otimiza a administração da infraestrutura de rede e melhora a resiliência operacional.

Nota: As especificações acima substituem orientações técnicas repetidas nas seções por secretaria. Nas descrições individuais a seguir, serão mantidas apenas as particularidades locais, como número de pontos de rede, locais de instalação e quantidades específicas de equipamentos.

4.2 Especificação dos locais

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Educação.

Secretaria de Educação		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Educação - R. Manuel Augustinho, 544 - São Vicente, Crateús-CE	140	2.000mbps
Escolas Zona Urbana (Verificar Anexo I)	560	2800mbps
Escolas Zona Rural (Verificar Anexo II)	310	3200mbps

Tabela 2.

Especificação da instalação

- A largura de banda total destinada às unidades escolares deverá ser distribuída de forma equitativa, de modo que cada escola receba um enlace dedicado com **capacidade mínima de 100 Mbps**, assegurando desempenho adequado para as demandas operacionais e pedagógicas.
- Em cada unidade escolar deverá ser instalado um **rack de dados** adequado à quantidade de equipamentos e ao espaço físico disponível, com estrutura compatível para acomodação segura de switches, roteadores, patch panels e demais dispositivos ativos e passivos da rede.

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Saúde.

Secretaria de Saúde		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
SAMU - BR-226, 456 - Venancio, Crateús - CE	23	300mbps
Sec. de Saúde - Rua Siqueira Campos, 575 - São Vicente, Crateús-CE	110	1.000mbps
CEGB - Rua Gomes Coutinho, S/N - São Vicente, Crateús - CE	90	300mbps
NASF - Rua Sargento Herminio, 1651- Venancio, Crateús - CE	25	300mbps
CAPS - Rua Auton Aragão, 525 - São Vicente, Crateús - CE	22	300mbps
Academia da Saúde - Rua Padre Mororó, S/N - Planalto, Crateús - CE	10	300mbps
UAPS Zona Urbana - (Verificar Anexo III)	225	1500mbps
UAPS Zona Rural - (Verificar Anexo IV)	270	1800mbps

Tabela 3.



Especificação da instalação

- A capacidade total de banda destinada às Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) deverá ser dividida de forma proporcional e homogênea entre todas as unidades, garantindo que **cada instalação disponha de um enlace dedicado de no mínimo de 100 Mbps capacidade mínima de 100 Mbps**. Essa distribuição deve assegurar desempenho estável para suportar aplicações clínicas, sistemas de gestão em saúde e serviços de telemedicina.
- Em cada Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) deverá ser instalado um **rack de dados** adequado à quantidade de equipamentos e ao espaço físico disponível, com estrutura compatível para acomodação segura de switches, roteadores, patch panels e demais dispositivos ativos e passivos da rede.

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de infraestrutura.

Secretaria de Infraestrutura		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Infraestrutura - Rua Manuel Augustinho, 544 - São Vicente, Crateús - CE	55	300mbps
Rodoviária - Fatima II, Crateús - CE	12	300mbps
Defesa Civil - Rua Manoel Augustinho, 544 - São Vicente, Crateús - CE	8	300mbps

Tabela 4.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Assistência Social.

Secretaria de Assistência Social		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Assistência Social - Rua Manuel Augustinho, 544 - São Vicente, Crateús - CE	87	700mbps

Cadastro Único - Rua Alm. Tamandaré, 973 - Centro, Crateús - CE	75	200mbps
Banco de Alimentos - Rua Dr. Hermínio Bezerra, 405 - Santa Luzia, Crateús - CE	4	200mbps
CREAS - Rua Manoel Balbino, 180 - Santa Luzia, Crateús - CE	15	200mbps
Abrigo Institucional - Rua Ubaldino Souto Maior, 1123 - São Vicente, Crateús - CE	8	200mbps
Cozinha Comunitária - Rua Benedito Barroso, 345 - José Rosa, Crateús - CE	6	200mbps
CRAS I - Rua Oscar Lopes, 530- Fatima II- Crateús-CE	15	200mbps
CRAS II - Rua Santa Rita, 100 - José Rosa, Crateús - CE	15	200mbps
CRAS III - R. Gentil Cardoso, 20 - Campo Velho, Crateús - CE	15	200mbps
CRAS IV - Rua General Gentil Falcão - Patriarcas, Crateús - CE	15	200mbps
Posto de Identificação - Rua Maxímiano Barreto, 902 - São Vicente, Crateús - CE	20	200mbps

Tabela 5.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Administração.

Secretaria de Administração		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Galeria-136, Praça Gentil Cardoso, nº 20 - Centro, Crateús - CE	270	2000mbps

Tabela 6.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000

- Especificamente para esta secretaria, a contratada deverá disponibilizar um **kit de equipamentos de rede sobressalentes**, composto por dispositivos compatíveis com os padrões estabelecidos neste termo, destinado ao atendimento de demandas pontuais, como suporte a **eventos institucionais, estruturas temporárias e situações emergenciais** que exijam conectividade provisória.

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Segurança.

Secretaria de Segurança		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
R. Oscar Lopes, 530 - Fatima II, Crateús - CE,	50	200mbps
Rodoviária - Fatima II, Crateús - CE	3	100mbps

Tabela 7.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Cultura.

Secretaria de Cultura		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Cultura - R. São Francisco - Campo Velho, Crateús - CE	50	300mbps

Tabela 8

Especificação da instalação

- A edificação já dispõe de infraestrutura de rede estruturada em condições operacionais satisfatórias, sendo necessária apenas a **instalação dos equipamentos no rack de dados existente** e a **adequação do cabeamento conforme as normas técnicas vigentes**, incluindo eventuais ajustes para melhoria da performance e conformidade da instalação.

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Esporte.

Secretaria de Esporte		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade



Sec. de Esporte - Rua Barão do Rio Branco, 1679 - Altamira, Crateús - CE	20	100mbps
Junta Militar - Rua Barão do Rio Branco, 1679 - Altamira, Crateús - CE	5	100mbps
Estádio Municipal - Rua Dr. Luis Chaves de Melo, 303 - Cidade Nova, Crateús - CE	5	100mbps

Tabela 9.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Meio Ambiente.

Secretaria de Meio Ambiente		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Meio Ambiente - R. José Sabóia, 1661 - Altamira, Crateús - CE	40	200mbps

Tabela 10.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuária.

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuária		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Desenvolvimento Agrário e Pecuária - Rua José Saboia Livreiro - Altamira - Crateús-CE	10	200mbps

Tabela 11.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Empreendedorismo.

Secretaria de Empreendedorismo



Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. de Empreendedorismo - Rua Dr. Antônio Catunda, 551 - São Vicente, Crateús - CE	20	200mbps

Tabela 12.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria de Finanças.

Secretaria de Finanças		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Setor de Licitação – Av. Edilberto Frota, 1821, Planalto	27	200mbps
Setor de Arrecadação - Rua Santos Dumont, 247 - Centro, Crateús – CE	43	200mbps

Tabela 13.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

A tabela que segue dispõe os locais de instalação de a especificações para as instalações da secretaria Infância e Juventude

Secretaria da Infância e Juventude		
Local	Qnt. RJ45	Velocidade
Sec. Infância e Juventude. - Rua Manuel Augustinho, 544 - São Vicente, Crateús – CE	20	200mbps
Conselho Tutelar – Rua Instituto Santa Inês, 232 – Centro, Crateús – CE	10	200mbps

Tabela 14.

Especificação da instalação

- Sem mais detalhes técnicos a serem acrescentados. Seguir o que diz no item 4.1 (Diretrizes Técnicas Comuns para Instalação nas Secretarias).

1. Anexo I – Lista de endereços das escolas da zona urbana

Nº	Escola	Bairro	Endereço
1	ESC. DE CID. AIRAM VERAS	IPASE	RUA CAPISTRANO DE ABREU, S/N IPASE. 63700-450 Crateús - CE



2	ESC. DE CID. AMADEU CATUNDA	SÃO JOSÉ	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1852 PONTE PRETA. 63704-510 Crateús - CE
3	ESC. DE CID. ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (CAIC)	CIDADE NOVA	RUA JOSE GOMES DOS ANJOS, S/N CIDADE NOVA. 63705-806 Crateús - C
4	CENTRO INT. DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS (CIEC)	CENTRO	Rua Firmino Rosa, 837. Centro. Crateús, CE, CEP 63700-025
5	ESC. DE CID. EXTERNATO NOSSA SRA. DE FÁTIMA	CENTRO	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 1500 SAO JOSE. 63704-015 Crateús - CE
6	ESC. DE CID. FRANCISCA MACHADO	FÁTIMA II	RUA FRANCISCO MARIANO, 1535 FATIMA II. 63702-000 Crateús - CE
7	ESC. DE CID. FURTADO LEITE	CAMPO VELHO	AVENIDA EDILBERTO FROTA, CAMPO VELHO. 63701-250 Crateús - CE.
8	ESC. DE CID. GENERAL SOUTO MAIOR	CENTRO	RUA CORONEL LUCIO, 109 CENTRO. 63700-001 Crateús - CE
9	ESC. DE CID. JOSÉ FREIRE FILHO	CIDADE 2000	RUA JOSE DE SOUSA MARTINS, PATRIARCAS. 63705-440 Crateús - CE
10	ESC. DE CID. MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO	CAMPO VELHO	RUA DOUTOR JULIO LIMA, 2351 CAMPO VELHO. 63701-230 Crateús - CE
11	ESC. DE CID. OLAVO BILAC	VENÂNCIO	VILA DOS SARGENTOS, S/N em Crateús, CE, com CEP 63708-480
12	ESC. DE CID. PADRE BONFIM	FÁTIMA I	Rua José Saboia Livreiro, 1609, Fátima I, CEP 63703-070
13	ESC. DE CID. PROF. CARLOTA C. DA PENHA OLIVEIRA	SÃO JOSÉ	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 2007 PONTE PRETA. 63704-560 Crateús - CE
14	ESC. DE CID. VILEBALDO BARBOSA MARTINS	CENTRO	RUA TENENTE MANUEL FERREIRA DOS ANJOS, 43 CENTRO. 63700-016 Crateús - CE
15	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS	FÁTIMA I	RUA JOAO RIBEIRO LIMA, 176 FATIMA I. 63703-015 Crateús - CE
16	CEI Maria da Conceição Machado Lima	Dom Fragoso	Rua Gonçalo Soares Dias, 899, Cidade 2000, Crateús, CE.
17	CEI Universo da Descoberta	Campo Velho	Rua Jonas Gomes de Freitas, 100, CEP: 63701-235 Campo Velho
18	CRECHE Arlindo Vieira	Cajás	RUA QUINTINO CUNHA, 1313 CAJAS. 63707-088 Crateús - CE
19	Benone Machado	Centro	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 966 CENTRO. 63700-142 Crateús - CE.
20	Castelinho do Saber	Centro	Rua Almirante Tamandaré, 1380 CEP: 3700-094 CRATEÚS CE.
21	José Bezerra Lima	Altamira	RUA MONTEVIDEU, 460 ALTAMIRA. 63704-205 Crateús - CE
22	José Maria de Oliveira Camerino	Fátima II	RUA OSCAR LOPES, 570 FATIMA II. 63702-075 Crateús - CE.
23	Menino Jesus de Praga	Fátima I	RUA FRANCISCO MARIANO, 1115 FATIMA II. 63702-000 Crateús - CE



24	Proinf. Maria Delite Menezes Teixeira I	Venâncio	RUA ANASTACIO CAMPINA, S/N JOSE ROSA. 63707-495 Crateús - CE.
25	Proinf. Maria Delite Menezes Teixeira II	Fátima I	RUA FRANCISCO ARTUR MOREIRA, 1011 FATIMA I. 63703-125 Crateús - CE.
26	CEI ULUZ DO SABER	VENÂNCIO	RUA DEMOCRITO ROCHA, 138 VENANCIOS. 63708-450 Crateús - CE
27	Raimunda Gomes de Azevedo	Cidade 2000	RUA HANEMAN ALMEIDA MAGALHAES, 620 CIDADE 2000. 63705-025 Crateús - CE
28	São Vicente de Paulo	Centro	RUA SANTOS DUMONT, 169 CENTRO. 63700-034 Crateús - CE.

2. Anexo II – Lista de endereços das escolas da zona rural

Nº	Escola	Bairro	Endereço
1	ESC. DE CID. ANTONIO CIPRIANO DE MIRANDA	INGÁ	INGA, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE
2	ESC. DE CID. BELARMINO LOPES PINTO	CANTO DOS PINTOS	Caixa Postal Comunitária Rua Principal, S/n. Zona Rural CEP: 63705-990. Crateús - CE
3	ESC. DE CID. CORAÇÃO DE JESUS	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE, S/N 63715-990 Crateús - CE.
4	ESC. DE CID. DR. SAMUEL LINS	REALEJO	RUA PRINCIPAL, S/N, S/N ZONA RURAL. CENTRO. 63736-974 Crateús - CE
5	ESC. DE CID. FRANCISCO CARLOS DE PINHO	SÃO JOSÉ	ASSENTAMENTO SAO JOSE, ZONA RURAL. 63728-000 Crateús - CE
6	ESC. DE CID. FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS	MONTE NEBO	MONTE NEBO, S/N ZONA RURAL. 63715-990 Crateús - CE.
7	ESC. DE CID. IBIAPABA	IBIAPABA	Rua Domingos Bezerra de França, 261, Zona Rural, em Crateús - CE, CEP 63725-990
8	ESC. DE CID. IMACULADA CONCEIÇÃO	CORREDORES	CORREDORES, S/N ZONA RURAL. 63735-000 Crateús - CE
9	ESC. DE CID. JOÃO LUCIANO	ASSIS	ASSIS, S/N ZONA RURAL. 63723-000 Crateús - CE.
10	ESC. DE CID. JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA	LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, S/N ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
11	ESC. DE CID. JOAQUIM FERREIRA DO BONFIM	CURRAL VELHO	CURRAL VELHO, S/N ZONA RURAL. 63716-000 Crateús - CE.
12	ESC. DE CID. JOSÉ BRAZ DE PINHO	LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, SN ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
13	ESC. DE CID. JOSÉ DE ARAÚJO VERAS	QUEIMADAS	POVOADO QUEIMADAS, S/N ZONA RURAL. 63710-990 Crateús - CE.
14	ESC. DE CID. JOSÉ MARTINS DE LIMA	PATOS	PATOS, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
15	ESC. DE CID. JOSÉ SOARES GODINHO	ESTAÇÃO	ESTACAO, SN ZONA RURAL. 63714-000. Crateús - CE



16	ESC. DE CID. LUIZ XIMENES ARAGÃO	ROSÁRIO	ROSARIO, S/N ZONA RURAL. 63715-000 Crateús - CE
17	ESC. DE CID. LUTANDO PARA VENCER	POCINHOS	Assentamento Irapua de Cima - Pocinhos, zona rural, distrito de Irapua, Crateús, CE
18	ESC. DE CID. MANOEL DIVINO DE ARAÚJO	SANTANA	SANTANA, S/N ZONA RURAL. 63735-000 Crateús - CE.
19	ESC. DE CID. MARIA BEZERRA DE SOUSA	CABEÇA DA ONÇA	CABECA DA ONÇA, S/N ZONA RURAL. 63715-990 Crateús - CE.
20	ESC. DE CID. MARIA DE SOUSA SOARES	LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, SN ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
21	ESC. DE CID. REALEJO	REALEJO	RUA PRINCIPAL, S/N, REALEJO, CENTRO, 63736-974, Crateús - CE
22	ESC. DE CID. SANTA ROSA	JARDIM	JARDIM, ZONA RURAL. 63728-000 Crateús - CE.
23	ESC. DE CID. ADRIANA GOMES DA SILVA FERNANDES	SANTANA	SANTANA, S/N ZONA RURAL. 63735-000 Crateús - CE.
24	ESC. DE CID. SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
25	ESC. DE CID. SÃO JOSÉ	POTI	RUA POTI, S/N, CENTRO. 63720-976 Crateús - CE
26	ESC. DE CID. UMBELINO ALVES DA SILVA	CURRAL DO MEIO	CURRAL DO MEIO S/N, ZONA RURAL. 63700-977 Crateús - CE.
27	CEI REALEJO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REALEJO	REALEJO	REALEJO, S/N ZONA RURAL. 63736-974 Crateús - CE
28	CRECHE AURÉLIO DA COSTA AZEVEDO	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO, SN ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
29	CRECHE MARIA DE NAZARÉ XIMENES ARAGÃO	ROSÁRIO	ROSARIO, 63715-000 Crateús - CE.
30	CRECHE MARIANO VIEIRA	INGÁ	INGA, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
31	CRECHE 1º DE MAIO	MONTE NEBO	RUA ENOQUE BARROS, S/N, ZONA RURAL. 63715-990 Crateús - CE

3. Anexo III – Lista de endereços UAPS zona urbana

Nº	UAPS	Bairro	Endereço
1	UAPS VENÂNCIOS I	VENÂNCIOS	Rua Maria Celma Leite, 202 - José Rosa
2	UAPS CAIC I e CAIC II	Cidade Nova	Rua José Furtado s/n - Cidade Nova
3	UAPS FÁTIMA I	FÁTIMA I	Rua Afonso Chaves, 1290- Fátima I
4	UAPS FÁTIMA II	FÁTIMA II	Rua Manoel de Sousa Lima SN Planaltina
5	UAPS SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	Rua Luiz Gonzaga s/n- Ponte Preta
6	UAPS CENTRO e SÃO VICENTE	São Vicente	Rua Gomes Coutinho, 630 – São Vicente
7	UAPS MARATOAN E INDIGENA	Maratoan	Rua Gustavo Barroso, SN - Maratoan
8	UAPS PATRIARCAS	Patriarcas	Rua Raimundo Candido Teixeira, S/N, Patriarcas

9	UAPS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VENÂNCIOS	Rua Oscar Lucena, 472, Venâncios
10	UAPS DOM FRAGOSO	Cidade Nova	Rua José Cosmo Mota, 1092, Cidade 2000, Avenida Principal
11	UAPS ALTAMIRA	Altamira	Rua Montevideu, 465, Altamira
12	UAPS SANTO EXPEDITO	Ipase	Rua Brasileira Maria Chaves, 68, Ipase
13	UAPS SÃO FRANCISCO	Fátima I	Rua Noberto Ferreira, 82, Fátima I
14	UAPS PADRE ALFREDINHO	Campo Velho	Rua 19 de Março, 236, Campo Velho
15	UAPS VENÂNCIOS II	VENÂNCIOS	Rua Maria Celma Leite, 202 - José Rosa

4. Anexo IV – Lista de endereços UAPS zona rural

Nº	UAP	Localidade	Endereço
1	UAPS MONTE NEBO	Monte Nebo	Distrito de Monte Nebo
2	UAPS SANTO ANDRÉ	Monte Nebo	Distrito de Monte Nebo
3	UAPS SANTANA	Monte Nebo	Distrito de Monte Nebo
4	UAPS LAGOA DAS PEDRAS	Lagoa das Pedras	Distrito de Lagoa das Pedras
5	UAPS SANTO ANTONIO	Santo Antônio	Distrito de Santo Antônio
6	UAPS REALEJO	Realejo	Distrito de Realejo
7	UAPS CARRAPATEIRAS	Realejo	Distrito de Realejo
8	UAPS QUEIMADAS	Queimadas	Distrito de Queimadas
9	UAPS SANTA FILOMENA	Queimadas	Distrito de Queimadas
10	UAPS IBIAPABA	Ibiapaba	Distrito de Ibiapaba
11	UAPS POTY	Poty	Distrito de POTY
13	UAPS CURRAL DO MEIO	Curral do Meio	Distrito de Curral do Meio
14	UAPS IRAPUÁ	Irapuá	Distrito de Irapuá
15	UAPS ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ	Irapuá	Distrito de Irapuá
16	UAPS CURRAL VELHO	Curral Velho	Distrito de Curral Velho
17	UAPS ASSIS	Assis	Distrito de Assis
18	UAPS INGÁ	Ingá	Distrito de Ingá
19	UAPS VALENTE	Ingá	Distrito de Ingá

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contractual.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

8.2. **Prazo de execução da instalação inicial:** até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.12. A contratante designará uma **empresa especializada, contratada para fins de fiscalização técnica**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual. Essa empresa atuará conforme as diretrizes estabelecidas pela contratante, com as seguintes atribuições mínimas:

- Acompanhamento técnico da instalação e configuração da infraestrutura de rede;
- Realização de **vistorias presenciais** para verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações deste termo de referência;
- Análise e **validação dos relatórios técnicos**, incluindo indicadores de desempenho, disponibilidade de link, cumprimento de SLA e registros de atendimento;
- Emissão de relatórios de conformidade, apontamento de não conformidades e recomendação de medidas corretivas, punitivas ou de ajuste contratual, quando cabível;
- Manutenção de documentação técnica comprobatória que subsidia a prestação de contas, auditorias e decisões administrativas da contratante.

9.13. A contratada deverá garantir o pleno acesso às instalações, equipamentos e informações técnicas necessárias para a atuação eficaz da empresa fiscalizadora.



10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



11.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

11.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

11.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

11.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

11.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

11.25 - Quanto à Capacitação Técnico-Operacional

11.25.1. Comprovação de aptidão para execução dos **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto/ lote pertinente**, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.25.2.1. Os atestados, certidões ou declarações contendo a identificação do signatário devem indicar o objeto e/ou prazos das atividades executadas ou em execução pela empresa licitante;

11.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.27. O licitante poderá disponibilizar, **FACULTATIVAMENTE**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos.

11.28. Comprovação de autorização para funcionamento de estação expedida pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 3434.04.129.0037.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ORÇAMENTO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais); 1010.04.122.0037.2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 95.307,96 (noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos); 4040.27.122.0037.2.135 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 36.276,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais); 1111.20.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 25.676,04 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos); 4242.23.691.0491.2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO E TRABALHO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 25.676,04 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos); 2020.18.122.0037.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 31.300,08 (trinta e um mil, trezentos reais e oito centavos);

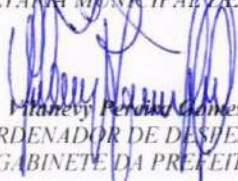


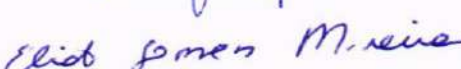
0202.04.122.0037.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DA PREFEITO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 32.799,96 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); 1616.04.122.0037.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 32.799,96 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); 3939.04.122.0037.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACOES PUBLICAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 32.799,96 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); 0909.10.122.0037.2.124 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 638.799,96 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); 1515.12.361.0231.2.057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 815.168,04 (oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos); 1515.12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL - FUNDEB 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): ; 0808.12.122.0037.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 54.320,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos); 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 150.999,96 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); 3636.12.122.0037.2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 205.207,92 (duzentos e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos); 0707.08.245.0121.2.009 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 152.276,04 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos); 0707.08.245.0131.2.012 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, no(s) elemento(s) de despesa(s): ; 0707.08.122.0137.2.022 - Bloco de Gestão do SUAS IGDSUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): ; 0707.08.122.0137.2.021 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, no(s) elemento(s) de despesa(s): ; 2929.08.122.0131.2.157 - Funcionamento SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA ADOLESCENTE E JUVENTUDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 48.307,92 (quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos); 3232.27.122.0037.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 43.519,92 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); 2828.08.122.0037.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 135.628,08 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos); 2828.08.244.0137.2.019 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA DE CRATEUS, no(s) elemento(s) de despesa(s): ; 2828.08.244.0137.2.077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL Conselhos, no(s) elemento(s) de despesa(s): ; 4343.04.122.0037.2.158 - Manutenção das Atividades Gerais da SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 67.839,96 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); 3131.04.122.0037.2.081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLOGIA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903947 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 279.851,88 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

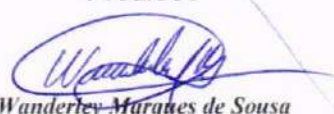
12.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

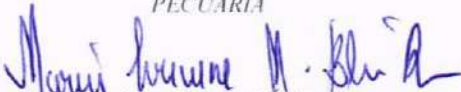
Crateús/CE, 01 de outubro de 2025.

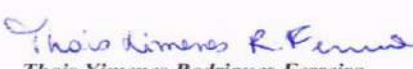

Edipo De Sousa Carlos
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

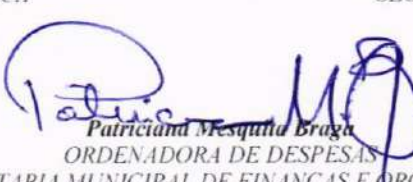

Vilanevy Pereira Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS
GABINETE DA PREFEITA

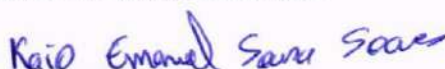

Eliab Gomes Moreira
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS


Wanderley Marques de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
PECUÁRIA

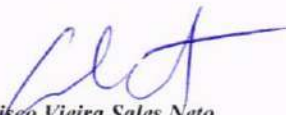

Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Thais Ximenes Rodrigues Ferreira
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., GESTÃO ADMINIST.
E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

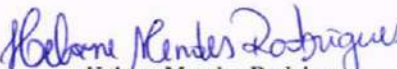

Patrícia Mesquita Braga
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


Raio Emanuel Sousa Soares

Raio Emanuel Sousa Soares
Ordenador de Despesas Secretaria
Desenv. Econ. Emp. e Trabalho
Portaria nº 001.06.03/2025


Francisco Vieira Sales Neto
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


Ivo Leonardo Martins de Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÃO PÚBLICAS


Helane Mendes Rodrigues
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFÂNCIA, ADOLESCENTE E
JUVENTUDE


Fabio Fernandes da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER


Gardene Rodrigues Braz Marques
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E
TRÂNSITO


Janaina Martins Mourão
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA